



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.447, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação de
Pescadores Artesanais,
Maricultores(as) e Quilombolas de
Baía Formosa/RN – AMMAR.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Pescadores Artesanais, Maricultores(as) e Quilombolas de Baía Formosa/RN – AMMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.463.991/0001-90, com sede no Município de Baía Formosa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.008 Data: 02.10.2025 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora